



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025 **RELATOR: JOTA MALON**

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que institui o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente.

2 RELATÓRIO:

A proposta da Vereadora tem por finalidade incluir no calendário de eventos oficiais do Município previstos na Lei nº 3.128, de 25 de setembro de 1998, a Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Justifica que a matéria visa proporcionar nesse período programas, palestras, rodas de conversa, campanhas e debates sobre o tema, com o objetivo de fortalecer a luta e a resistência das mulheres negras contra a opressão de gênero, o racismo estrutural, a exploração de classes e as desigualdades socioeconômicas.

DO ASPECTO CONSTITUCIONAL, LEGAL OU JURÍDICO E MÉRITO

A Lei Municipal 3.128, de 25 de setembro de 1998 não traz nenhum requisito para que um evento seja passível de ser incluso no calendário oficial de eventos da cidade, portanto, não vislumbro inconstitucionalidade ou ilegalidade no presente Projeto de Lei.

As datas e semanas comemorativas são criadas nos calendários não só para celebrar eventos, mas também como estratégias de conscientização e reflexão social e principalmente para dar visibilidade a causas que muitas vezes ficam esquecidas no dia a dia.

Observando o Calendário Oficial de nossa cidade e caso aprovado a presente propositura, passaremos a ter 125 eventos a serem comemorados no Município.

Entende este Relator que é um número expressivo de datas comemorativas e diante da grande quantidade, a maioria acaba ficando apenas no papel, sem efetiva comemoração, tornando a lei inócua com o passar do tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Só para ilustrar para o mês de julho o Município tem os seguintes eventos oficiais:

- Festival de Inverno
- Semana da Agricultura Orgânica
- Semana de prevenção de doenças do estômago e intestino
- Semana da Música Gospel
- Dia da Juventude Evangélica
- Exposição de Flores, Plantas Ornamentais e Exóticas
- Romaria Bragança Paulista - Bom Jesus dos Perdões
- Dia de Santa Madre Paulina
- Festa dos Caminhoneiros
- Festa de São Cristóvão

No caso em apreço, a intenção é homenagear no mês de julho a Mulher Negra com programas, palestras, rodas de conversa, campanhas e debates sobre o tema no mês de julho, dia que também se comemora o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, ambas instituídas por Lei federal.

Verificando a nossa legislação municipal com temas semelhantes, encontramos a Lei 4015, de 02 de dezembro de 2008, que institui a Semana de Estudos Sobre a Consciência Negra que visa proporcionar, nesse período, programas, palestras, campanhas e debates sobre o tema todos os anos, compreendendo o dia 20 de novembro, data considerada como Dia Nacional da Consciência Negra.

Diante da importância do tema a Lei nº 4099, de 04 de dezembro de 2009, declarou feriado municipal o dia 20 de novembro onde se comemora o Dia da Consciência Negra, cujo objetivo é celebrar a cultura e a resistência do povo negro no Brasil, relembrar a luta contra a escravidão e o legado de Zumbi dos Palmares, e principalmente para promover a reflexão e ações contra o racismo e a desigualdade que ainda afetam a população negra, além de valorizar suas contribuições para a identidade brasileira, desde a culinária à música e política, buscando uma sociedade mais justa e igualitária.

Pela Resolução nº 3, de 7 de novembro de 2018, foi acrescentado dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal a criação medalha Zumbi dos Palmares para personalidades ou entidades que atuam em prol da valorização e do desenvolvimento da comunidade negra no município de Bragança Paulista, a ser concedida no mês de novembro de cada ano.

Como visto são pautas correlatas, as quais poderiam ser agregadas. Entende este Relator que existe a necessidade de uma “higienização” no calendário de eventos, agregando em uma só data ou semana, eventos similares e propiciando aos envolvidos no tema uma melhor organização para o efetivo cumprimento da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Considerando que a comemoração sobre o tema Consciência Negra vem crescendo ano a ano no Município, sugiro a Vereadora Autora a introdução do Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente também no mês de novembro dentro das festividades do feriado municipal, podendo inclusive propor a criação pela Câmara Municipal uma honraria para mulheres negras e/ou afrodescendente que se destacam no empreendedorismo, educação, ativismo social, combate ao racismo e preservação da Cultura e Tradições de Matiz Africana, no município.

Uma opção seria incluir a data na Lei nº 4099, de 04 de dezembro de 2009 com o seguinte texto:

Art. 1º A Lei nº 4099, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o feriado do Dia da Consciência Negra passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia 20 de novembro de cada ano, data em que se comemora o Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Na semana que antecede o dia 20 de novembro fica instituída a Semana de Estudos sobre a Consciência Negra, visando proporcionar, nesse período, programas, palestras, campanhas e debates sobre o tema e homenagens a mulheres negras e/ou afrodescendente que se destacam no Município.

Art. 3º Fica instituído e incluído na Semana de Estudos sobre a Consciência Negra o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, visando fortalecer a luta e a resistência das mulheres negras contra a opressão de gênero, o racismo estrutural, a exploração de classes e as desigualdades socioeconômicas.

Art. 4º As comemorações ficam incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.015, de 02 de dezembro de 2008.

Desta forma, em uma só Lei, ficariam contempladas o Dia da Consciência Negra, a Semana de Estudos sobre a Consciência Negra e o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente, contribuindo com a diminuição do excesso normativo e o melhor aproveitamento nas estratégias de conscientização e reflexão social sobre o tema.

Fica a sugestão a Autora, fato que certamente poderia robustecer a data comemorativa.

3 CONCLUSÃO: Diante do exposto, com acatamento ou não da sugestão, manifesto-me pela APROVAÇÃO, respeitadas as opiniões divergentes, se houver.

Casa do Poder Legislativo, 3 de março de 2026.

JOTA MALON
Relator e presidente da CJR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=46WB-8DHE-023B-345M>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 46WB-8DHE-023B-345M